

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberlândia/MG
Processo Administrativo nº 10675.720050/2016-38
Termo Aditivo nº 01/2017

TERMO ADITIVO nº 01/2017 ao Contrato nº 08/2016 de LOCAÇÃO de Imóvel situado na Rua Cesário Alvim, 1482, Centro, Patrocínio/MG, que fazem entre si a União, como LOCATÁRIA e o proprietário BRASILEIRO SPECIALITY COFFES TRADING COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, como LOCADOR.

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2017, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, situada na Av. Rondon Pacheco nº 4488, B. Tibery, CEP 38.405-142, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais; DE UM LADO a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, CNPJ 00.394.460/0105-38, neste ato, representada pelo Sr. **Edson David Vilarinho**, CPF 637.535.026-34, Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Artigo 298, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 17/05/2012, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, em sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, DE OUTRO LADO, a empresa BRASILEIRO SPECIALITY COFFES TRADING COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. - CNPJ 09.126.999/0001-94, neste ato, representado por seu procurador Sr. **Alberto Brasileiro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 122.925.406-49 - SSP/MG, RG nº MG-552.780 - SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Patrocínio/MG, na Rua Nelson Caixeta de Queiroz, 980 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, "ex vi", do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1.967, combinados com o art. 162, inciso V, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1.990, e, ainda, com o inciso IV, art. 50, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1.986, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no Processo Administrativo nº 13603.722050/2016-38 o **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO** ao contrato de locação de imóvel, que obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, em conformidade com os artigos 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tem por objeto a alteração do LOCADOR do imóvel no Contrato nº 08/2016, por motivo da transferência por alienação do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR – Tendo em vista a Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Urbano, lavrada em notas do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Serra do Salitre, comarca de Patrocínio/MG, em 27 de dezembro de 2016, nas fls. 288/290 do Livro 177,

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberlândia/MG
Processo Administrativo nº 10675.720050/2016-38
Termo Aditivo nº 01/2017

devidamente registrada sob nº BDB71261 na Matrícula do Imóvel nº 4.725, objeto da presente locação, **O LOCADOR** do contrato passará de BRASILEIRO SPECIALITY COFFES TRADING COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. - CNPJ 09.126.999/0001-94, neste ato, representado por seu procurador **Sr. Alberto Brasileiro**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 122.925.406-49, RG nº MG-552.780 - SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio/MG, na Rua Nelson Caixeta de Queiroz, 980 - Bairro Nossa Senhora de Fátima para **MARCOS CEZAR MIAKI**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do CPF 849.062.606-59, RG M4136990 SSP/MG, neste ato representado por sua procuradora a Pessoa Jurídica, IMOBILIÁRIA MODELO LTDA - CNPJ 00.459.558/0001-30, CRECI - PJ2765, com sede na Rua Teodoro Gonçalves, 436, CEP. 38.740-000, Patrocínio/MG, neste ato, representada pelo seu sócio **Sr. Fabio de Oliveira**, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF 251.243.906-20, CRECI 13.544, portador da carteira de Identidade nº 20920/D, expedida pelo CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio/MG, na Rua Cesário Alvim nº 866 - Centro, CEP 38.740-000,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Com a alteração do PREAMBULO do Contrato nº 08/2016, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Uberlândia e eficácia com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - A Locatária se incumbirá de providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- ARQUIVAMENTO - A Locatária manterá, em arquivo cronológico, cópia deste TERMO ADITIVO, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e com a IN/SFC nº 02, de 18/03/99.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, é competente o Foro da Justiça Federal em Uberlândia, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberlândia/MG
Processo Administrativo nº 10675.720050/2016-38
Termo Aditivo nº 01/2017

extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Uberlândia , 13 de março de 2017.

LOCATÁRIA :

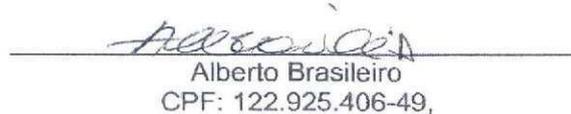
A União, através da **Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberlândia-MG**, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. **Edson David Vilarinho**.



Edson David Vilarinho
CPF: 637.535.026-34

LOCADOR:

Pelo **BRASILEIRO SPECIALITY COFFES TRADING COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA** – CNPJ 09.126.999/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Alberto Brasileiro**, seu procurador.



Alberto Brasileiro
CPF: 122.925.406-49,

NOVO LOCADOR :

Sr. **MARCOS CEZAR MIAKI**, através da **IMOBILIÁRIA MODELO LTDA** – CNPJ 00.459.558/0001-30, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **Fabio de Oliveira**,



Fabio de Oliveira
CPF: 251.243.906-20

TESTEMUNHAS:



Nome: Hildenice Soares Santana
CPF: 329.751.635-68



Nome: Tarcisio de Melo Garcia
CPF: 132.667.566-49



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE NUNES DE MORAIS em 15/03/2017 17:28:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE NUNES DE MORAIS em 15/03/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por EDUARDO FARIA BORGES em 20/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0818.16516.7YWX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

CF0B5936A2C2D5327229DC7F2294676283130160EC777766F9F268A6D18B0314